

**DECRETO Nº 2.654 DE 16 DE JUNHO DE 2015.****SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais, e considerando autorização constante da Lei Municipal - LOA Nº 2.235, Art. 8º e Art. 11 de 08/12/2014, publicada em 09/12/2014 e LDO Nº 2.234, Art. 42, parágrafo Único de 05/12/2014, publicada em 06/12/2014.

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2015 um Crédito Adicional Suplementar no valor **R\$ 65.262,00 (Sessenta e cinco mil, duzentos e sessenta e dois reais)**, com recursos provenientes do excesso de arrecadação e da anulação de dotação orçamentária para dar atendimento nos seguintes órgãos e dotações orçamentárias:

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
<b>08</b>	<b>DEPTO. DE SAÚDE</b>		
<b>003</b>	Divisão de Vigilância em Saúde		
<b>10.304.0020.2.033.000</b>	Manutenção Vigilância em Saúde		
<b>3.3.90.14.00.00.00</b>	Diárias – Pessoal Civil (2237)	341	2.355,00
<b>3.3.90.30.00.00.00</b>	Material de Consumo (2238)	341	26.705,00
<b>3.3.90.36.00.00.00</b>	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (2239)	341	4.000,00
<b>3.3.90.39.00.00.00</b>	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (2240)	341	6.402,00
<b>3.3.90.47.00.00.00</b>	Obrigações Tributárias e Contributivas (2241)	341	800,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>40.262,00</b>
<b>12</b>	<b>DEPTO. DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS</b>		
<b>001</b>	Divisão de Meio Ambiente e Recursos Hídricos		
<b>18.541.0033.2.058.000</b>	Man. Atividades Div. Meio Ambiente e Recursos Hídricos		
<b>4.4.90.52.00.00.00</b>	Equipamentos e Material Permanente (273)	000	25.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>25.000,00</b>
<b>TOTAL</b>			<b>65.262,00</b>

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência de autorização constante destas Leis, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação e da anulação de dotação orçamentária no valor de **R\$ 65.262,00 (Sessenta e cinco mil duzentos e sessenta e dois reais)**, conforme incisos II e III, parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

**Excesso de Arrecadação**

Alínea da Receita		Fonte	Valor (R\$)
<b>1.7.22.33.04.00.00.00</b>	Rec. Programa Vigiasus (226)	341	40.262,00
<b>TOTAL</b>			<b>40.262,00</b>

**Anulação de dotação**

<b>12</b>	<b>DEPTO. DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS</b>		
<b>001</b>	Divisão de Meio Ambiente e Recursos Hídricos		
<b>18.541.0033.2.058.000</b>	Man. Atividades Div. Meio Ambiente e Recursos Hídricos		
<b>4.4.90.52.00.00.00</b>	Equipamentos e Material Permanente (273)	000	25.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>25.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>65.262,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro aos dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze.

**LUIZ FERNANDO BANDEIRA**  
**PREFEITO DE MARMELEIRO**